



Portaria Vice-Corregedoria N° 78/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

O VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como considerando a Decisão N° 8690/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR, proferida no processo 19.0.000075193-9.

CONSIDERANDO as informações que apontam irregularidades administrativas e a inviabilidade financeira da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Nossa Senhora dos Remédios;

CONSIDERANDO que o novo responsável interino pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Nossa Senhora dos Remédios já exerce igual função junto à Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Porto;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar solução de continuidade na prestação dos serviços extrajudiciais inerentes a ambas as cidades;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de precedentes deste Tribunal de Justiça que anexaram provisoriamente as Serventias de Cabeceiras do Piauí à Serventia de Barras (processo SEI n° 17.0.000002753-7), a Serventia de Monte Alegre à Serventia de Gilbués (processo SEI n° 17.0.000016994-3), a Serventia de Elizeu Martins à Serventia de Manoel Emídio (processo SEI n° 19.0.000035315-1) e, mais recentemente, da Serventia de Isaías Coelho à de Itainópolis (processo SEI n° 19.0.000029938-6);

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 44 da Lei Federal n° 8.935/94 (Regulamenta a Lei dos Cartórios) e nos arts. 7° e 8° do Provimento n° 017/2013 desta Corregedoria (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí),

RESOLVE:

DETERMINAR A ANEXAÇÃO PROVISÓRIA da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Nossa Senhora dos Remédios-PI à Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Porto-PI, até que se ultime o concurso público para delegatários do Estado do Piauí ou até ulterior deliberação desta Vice-Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, data e assinatura constantes do sistema.

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 05/09/2019, às 08:49, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php>



informando o código verificador **1255239** e o código CRC **EB964D1A**.



"b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1252611** e o código CRC **BF094799**.

5.2. Portaria Vice-Corregedoria Nº 78/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR

O VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como considerando a Decisão Nº 8690/2019 - PJPI/CGJ/GABVICOR, proferida no processo 19.0.000075193-9.

CONSIDERANDO as informações que apontam irregularidades administrativas e a inviabilidade financeira da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Nossa Senhora dos Remédios;

CONSIDERANDO que o novo responsável interino pela Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Nossa Senhora dos Remédios já exerce igual função junto à Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Porto;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar solução de continuidade na prestação dos serviços extrajudiciais inerentes a ambas as cidades;

CONSIDERANDO, ainda, a existência de precedentes deste Tribunal de Justiça que anexaram provisoriamente as Serventias de Cabeceiras do Piauí à Serventia de Barras (processo SEI nº 17.0.00002753-7), a Serventia de Monte Alegre à Serventia de Gilbués (processo SEI nº 17.0.000016994-3), a Serventia de Elizeu Martins à Serventia de Manoel Emídio (processo SEI nº 19.0.000035315-1) e, mais recentemente, da Serventia de Isaias Coelho à de Itainópolis (processo SEI nº 19.0.000029938-6);

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 44 da Lei Federal nº 8.935/94 (Regulamenta a Lei dos Cartórios) e nos arts. 7º e 8º do Provimento nº 017/2013 desta Corregedoria (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí),

RESOLVE:

DETERMINAR A ANEXAÇÃO PROVISÓRIA da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Nossa Senhora dos Remédios-PI à Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Porto-PI, até que se ultime o concurso público para delegatários do Estado do Piauí ou até ulterior deliberação desta Vice-Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, data e assinatura constantes do sistema.

Desembargador OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

Vice-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Vice-Corregedor**, em 05/09/2019, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1255239** e o código CRC **EB964D1A**.

6. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. Aviso de Licitação Nº 19/2019 - PJPI/TJPI/SLC/PREG

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ/PI) torna público que realizará a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, mediante as condições estabelecidas neste Edital, conforme segue:

Edital nº 19 do Pregão Eletrônico nº 11/2019 - PJPI/TJPI/SLC

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP

Tipo: MENOR PREÇO, considerando o valor total do Item

Sessão Pública: Dia **19/09/2019**, às 10:00 horas (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de **MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS E SUBMERSÍVEIS** para prédios do TJ/PI, de acordo com as especificações, condições e quantidades descritas no Termo de Referência e seus Anexos.

Órgão Realizador: Tribunal de Justiça do Piauí (UASG: 926454)

Sítio: <http://www.tjpi.jus.br/transparencia/licitacoes>

Endereço: Superintendência de Licitações e Contratos, anexo do Palácio da Justiça, Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina, Piauí, CEP 64.000-830.

Horário de expediente: 08:00h às 17:00h (horário local)

Comissão Responsável: Comissão Permanente de Licitação - 2 (Portaria (Presidência) nº 187/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER).

Presidente de Comissão: Leonardo Carvalho Martins Sales

Equipe de apoio: Renata Maria Andrade Bona Brito e Aline Tarciana Batista de Almeida Cerqueira

Pregoeiro: Maikon Lima Ferreira (Portaria (Presidência) nº 2152/2019 - PJPI/TJPI/SECGER).

Telefone/Fax: (86) 3215-4440 / (86) 98884-6319.

E-mail: cpl2@tjpi.jus.br

Documento assinado eletronicamente por **Maikon Lima Ferreira, Pregoeiro**, em 05/09/2019, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1255539** e o código CRC **0BDC4893**.

6.2. Resultado de Licitação Nº 1/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL2

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO Nº 1/2019

CONCORRÊNCIA Nº 7/2019.

PROCESSO SEI nº 18.0.000025166-2

Após abertura das propostas na Sessão Pública que ocorreu em 26 de junho de 2019 (1125677) e análise da proposta e composição de preços unitários da empresa YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 35.134.154/0001-50, antiga BELTECH CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-EPP, classificada em 1º lugar, pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura - SENA, esta